**LEI nº 2.947/2021 – de 28 de SETEMBRO de 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE QUILOMBO/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aurtorizado o Chefe do Executivo a repassar à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Quilombo/SC (CNPJ: 41.127.802/0001-44) recursos financeiros, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, para auxiliar na locação de imóvel para funcionamento da associação.

**Parágrafo único.** A associação deverá prestar contas semestralmente, a contar da assinatura do documento de formalizará o início do repasse, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que possam ser solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de Setembro de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/09/2021Lei Municipal 1087/1993Daniela Moura BortolattoServidora Designada |